

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 700 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 1980

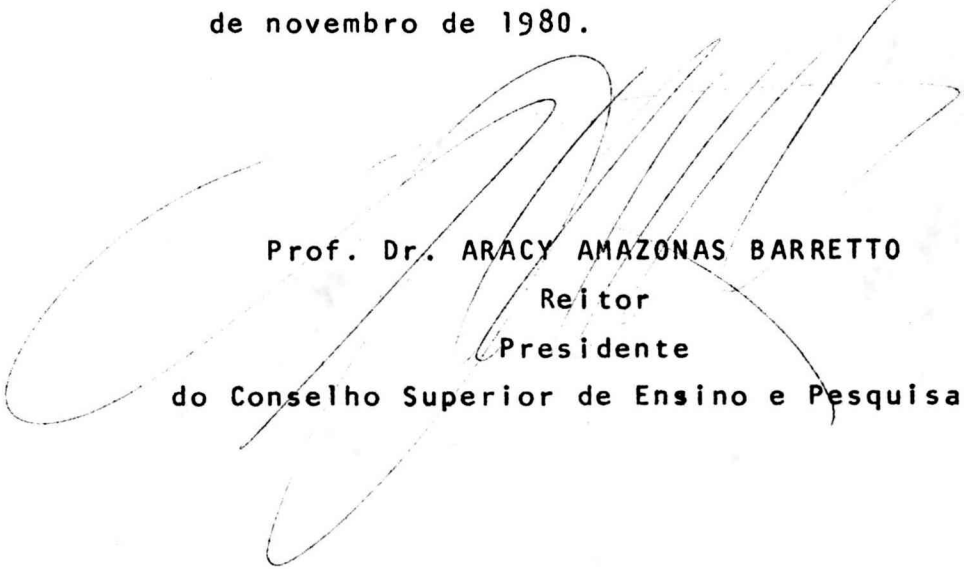
EMENTA:- Autoriza o funcionamento do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Administração Escolar - no Núcleo de Educação de Castanhal.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 03 de novembro de 1980, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aprovado o funcionamento do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Administração Escolar - no Núcleo de Educação de Castanhal, conforme programação anexa e demais especificações constantes do Proc. nº 09.301/80.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de novembro de 1980.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

I. IDENTIFICAÇÃO

1.1 - DA ENTIDADE PROPONENTE

1.1.1 - Nome:- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

1.1.2 - Natureza:- Educacional

1.1.3 - Localização:- Belém - Pará

1.1.4 - Objetivos Sociais:- Ensino, Pesquisa e Extensão

1.2 - DO PROJETO

1.2.1 - Entidade Executora:- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, através do CENTRO DE EDUCAÇÃO

1.2.2 - Entidade Gerencial dos Recursos:- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

1.2.3 - Período de realização:- dezembro/80 a março/82

II. JUSTIFICATIVA

Uma das metas da atual política educacional brasileira é a ampliação das oportunidades educacionais, visando dirimir disparidades sócio-econômico-culturais, principalmente em zonas rurais e periferias urbanas.

A atual política educacional brasileira vem sendo desenvolvida pela Universidade Federal do Pará desde 1970, através da regionalização do ensino, constituindo-se, para esta, num verdadeiro desafio em virtude da carência de recursos humanos e financeiros para a execução de planos, programas e projetos educacionais. Entretanto, empenhada como está na sua política educacional e como líder do sistema de ensino na região, a Universidade Federal do Pará não tem medido esforços para realizar o máximo possível do que tem sido programado.

Uma das conquistas efetivadas é a implantação de Núcleos de Educação em áreas selecionadas e, dentre outros, o Núcleo de Educação de Castanhal vem respondendo aos anseios da comunidade local, possibilitando a execução de projetos de capacitação de docentes e técnicos em educação, para atuação no ensino de 1º e 2º graus dos municípios daquela área.

No Núcleo de Educação de Castanhal já foi promovido um Curso de Licenciatura Polivalente de 1º Grau nas áreas de Letras, Estudos Sociais e Ciências Naturais, e encontra-se em realização um Curso de Licenciatura de 1º Grau nas áreas de Letras, Estudos Sociais e Ciências Naturais e, em fase de conclusão, um Curso de Pedagogia para 1º Grau - Administração Escolar.

Os concluintes do Curso de Pedagogia para 1º Grau pleiteiam junto à Universidade Federal do Pará, a complementação do referido Curso para Licenciatura Plena.

Considerando as reais necessidades da área e a política educacional adotada, a Universidade Federal do Pará manifesta-se favorável ao pleito, propondo-se a estudar a viabilidade de execução da Complementação do referido Curso.

III. OBJETIVOS

3.1 - GERAL

Ampliar as oportunidades educacionais em áreas de difícil acesso e elevar o nível qualitativo do ensino de 1º e 2º grau na região.

3.2 - ESPECÍFICOS

- Habilitar técnicos em educação para atuação no ensino de 1º e 2º grau dos municípios da zona bragantina;
- Oportunizar a melhoria do desempenho profissional de técnicos em educação.

IV. META

M E T A	C A R A C T E R I Z A Ç Ã O
Efetivar a complementação do Curso de Pedagogia para 1º Grau- Administração Escolar, para os 56 concluintes do referido Curso, no Núcleo de Educação de Castanhal.	A complementação do Curso será efetivada em regime intensivo de aulas, com 8 h/aula diárias, iniciando em outubro/80, concluindo-se em junho/81. Será constituída uma única turma de 56 alunos, concluintes do Curso de Pedagogia para 1º Grau. A matrícula na complementação será realizada mediante apresentação do diploma de conclusão do Curso de Pedagogia para 1º Grau e outros documentos obrigatórios.

V. PROCESSO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

5.1 - Clientela

A clientela para a Complementação será constituída pelos alunos que concluírem o Curso de Pedagogia para 1º Grau.

5.2 - Docentes

O corpo docente será constituído por professores do quadro funcional da Universidade Federal do Pará.

5.3 - Estruturação Curricular

CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA-ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR (COMPLEMENTAÇÃO).

D I S C I P L I N A S	CH	CR
I. BÁSICAS	<u>495</u>	<u>30</u>
1.1. Obrigatória Comum	<u>75</u>	<u>04</u>
- Língua Portuguesa e Comunicação	75	04
1.2. Obrigatórias de Área	<u>240</u>	<u>16</u>
- Introdução à Filosofia	75	05
- Introdução à Economia I	75	05
- Introdução à Metodologia das Ciências Sociais	90	06
1.3. Optativa	<u>60</u>	<u>04</u>
- Antropologia Cultural	60	04
1.4. Eletiva	<u>90</u>	<u>05</u>
- Inglês Básico I/Francês Básico I	90	05
II. PROFISSIONAIS	<u>900</u>	<u>48</u>
2.1. Currículo Mínimo	<u>420</u>	<u>26</u>
- Psicologia Educacional	90	06
- Psicologia da Infância	15	01
- Psicologia da Adolescência	75	05
- História da Educação I	90	06
- Didática II	75	04
- Didática III	75	04
2.2. Complementar Obrigatória	<u>60</u>	<u>04</u>
- Estatística	60	04
2.3. Complementares Optativas	<u>120</u>	<u>06</u>
- Biologia da Educação	60	03
- Métodos e Técnicas de Pesquisas Pedagógicas	60	03
III. PARTE DIVERSIFICADA	<u>300</u>	<u>11</u>
3.1. Currículo Mínimo	<u>210</u>	<u>07</u>
- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau II	90	05
- Prática de Administração nas Escolas de 1º e 2º Graus	90	01
- Estatística Aplicada à Educação	30	01
3.2. Complementares Obrigatórias	<u>90</u>	<u>04</u>
- Administração na Escola de 2º Grau	30	02
- Prática de Ensino na Escola Normal	30	01
- Estudo de Problemas Brasileiros II*		
T O T A L	<u>1.365</u>	<u>77</u>

(*) creditada conf. Res. nº 245/75-Consep

5.4 - Habilitação Legal

Ao aluno que concluir o Curso com aproveitamento igual ou superior ao conceito R (regular) e frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina será concedido o título de LICENCIADO PLENO EM PEDAGOGIA-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR.

5.5 - Cronograma de Execução Física
(ver quadro 1)**5.6 - Requisitos****5.6.1 - Recursos Materiais:****a) Material Permanente**

Para a efetivação das atividades do Curso serão utilizadas as instalações, mobiliários e equipamentos disponíveis no Núcleo de Educação de Castanhal.

b) Material de Consumo

Nesta especificação será adquirido apenas o material para uso didático como:- stencil, papel para mimeógrafo, tinta para mimeógrafo, papel almaço com e sem pauta, corretivo, cartolina, classificadores A-Z, etc.

5.6.2 - Recursos Humanos:

Nº de Ordem	D I S C R I M I N A Ç Ã O	QUANTIDADE
01	Coordenador	01
02	Datilógrafo	01
03	Mecanógrafo	01
04	Servente	01
05	Docentes	-

5.6.3 - Recursos Financeiros
(ver quadro 2)

Q U A D R O 1

FASES	A T I V I D A D E S	RESPONSA BILIDADE	1 9 8 0					1 9 8 1						
			AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Planejamento	- Estudo e aprovação do projeto		---											
	- Celebração de convênio		---											
	- Divulgação do projeto			---										
	- Liberação de recursos financeiros			---										
	- Aquisição de material de consumo			---										
	- Contratação de pessoal			---										
	- Planejamento das atividades didático pedagógicas			---										
Execução	- Matrícula no Curso			---										
	- Efetivação do Curso				---	---	---	---	---	---	---	---	---	
	- Colação de grau													---
Avaliação	- Análise crítica das atividades		---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	- Elaboração de relatório													---
	- Prestação de conta													---

Res. nº 700/80-CONSEP

Q U A D R O 2

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (Cr\$ 1,00)	
		UNITÁRIO	TOTAL
<u>REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS</u>			
- Coordenador	01 (10m)	15.600	156.000
- Datilógrafo	01 (10m)	6.500	65.000
- Mecanógrafo	01 (09m)	5.200	46.800
- Servente	01 (09m)	3.900	35.100
- Docentes	1.365 h/a	400	546.000
SUB-TOTAL	-	-	848.900
<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>			
- Custo/aluno	60	2.000	120.000
<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			
- Prev. Social (8%)	-	-	77.512
T O T A L	-	-	1.046.412